CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2016

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM O OBJETIVO DE ASSESSORAR A COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA"

Processo Administrativo n. 85/2016
Dispensa de Licitação n. 34/2016

MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Celso Tozzo, 27, Centro, inscrito no CNPJ sob o n. 95.990.198/0001-04, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Alceu Mazzioni, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **PUBLICA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE E GESTÃO EIRELI -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNJPJ sob o n. 16.457.852/0001-42, estabelecida Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 240-L, Centro, Chapecó - SC – CEP: 89802-120, neste ato representada por **Angelita Adriane de Conto,** inscrito(a) no CPF sob o n. 035.306.539-00 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n. 8.666, de 1993, demais legislações pertinentes e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato constitui-se na contratação de empresa especializada para prestar serviço de assessoria junto a Comissão Central de Avaliação de Documentos do Município de Cordilheira Alta, nomeada pelo Decreto n. 634/2016, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Assessoria in loco de 8h semanais e a distância via e-mail, telefone e acesso remoto - todos os dias uteis em horário comercial - junto a Comissão Central de Avaliação de Documentos do Município de Cordilheira Alta, nomeada pelo Decreto n. 634/2016.	mês	1	7.800,00	7.800,00

1.2 Fazem parte deste Contrato: as normas vigentes, as instruções e ordens de serviço e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência, decorrentes das alterações permitidas em lei.

1.3 O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime: Direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, o valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

RUA CELSO TOZZO, 27 CEP: 89.819-000 – FONE: (49) 3358-9100 – CORDILHEIRA ALTA – SC
www.pmcordi.sc.gov.br

3.2 Fica expressamente estabelecido que o valor acima ajustado inclui todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

3.3 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente recebida e aceita pela Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO
4.1 Não haverá reajuste, nem atualização dos valores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
5.1 O contrato vigorará até **31/12/2016**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS
6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente para o exercício 2016, qual seja:
Projeto Atividade n. 2.020;
Modalidade de Aplicação n. 3390;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO
7.1 Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 Para as questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, firmamos o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, sendo assinado o presente termo pelos signatários, representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cordilheira Alta, SC, 18 de novembro de 2016.

ALCEU MAZZIONI
Prefeito de Cordilheira Alta

PUBLICA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE E GESTÃO EIRELI -ME
Angelita Adriane de Conto

Testemunhas:

Nome: Adriana de Cezaro Moresco
CPF: 004.723.779-14

Nome: Patricia Strada Machado
CPF: 083.745.419.03

RUA CELSO TOZZO, 27 CEP: 89.819-000 – FONE: (49) 3358-9100 – CORDILHEIRA ALTA – SC
www.pmcordi.sc.gov.br